



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

*Atualiza, para o exercício de **2017**, os preços da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010; Lei nº 847, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 864, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 1.005, de 21 de dezembro de 2010, e a divulgação pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do valor acumulado no ano de 2016 pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – AMPLO – IPCA**,

D E C R E T A :

Art. 1º Os preços da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **CIP**, a que se refere a Lei nº 847, de 30 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 864, de 2003, e 1.005, de 21 de dezembro de 2010, são atualizados **para o exercício de 2017** pelo Fator de Correção de **1,0629** (um inteiro e seiscentos e vinte e nove décimos de milésimos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.021, de 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 18 de janeiro de 2017; 67º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças